



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2021

Edição 2129  
07 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 523/2021

*“Determina a implantação da Consulta de enfermagem para a pessoa com Hipertensão arterial e/ou Diabetes Mellitus na Atenção Primária à Saúde a ser realizada pelos servidores públicos ocupantes do cargo, emprego ou função de ENFERMEIRO, bem como, autoriza a solicitação de exames para estratificação de risco contidos na Linha Guia de Hipertensão arterial e Diabetes Mellitus SESA.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 7.498 de 25 de junho de 1986, principalmente em seu artigo 11º, inciso I, alíneas “i” bem como o disposto no Decreto n.º 94.406/87, principalmente no artigo 8º, inciso I, alínea “e”, que atribuem privativamente ao enfermeiro, como membro integrante da equipe de saúde, a consulta de enfermagem, o diagnóstico de enfermagem e prescrição da assistência de enfermagem.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFEN 195/97, que atribui ao Enfermeiro integrante da equipe de saúde a solicitação de exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pelos atos praticados;

CONSIDERANDO o dispõe na portaria n.º 2436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no capítulo VI das Atribuições dos profissionais da Atenção Básica, no artigo 2, inciso I compete ao Enfermeiro “Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão.”

### DECRETA:

**Art. 1º.** Estabelece a Linha Guia de Hipertensão arterial e Diabetes Mellitus da Secretaria do Estado da Saúde (SESA) 2018 e as versões seguintes como protocolo clínico para o profissional Enfermeiro efetuar a consulta de enfermagem a pessoa com Hipertensão arterial e/ou Diabetes Mellitus no território.

**Art. 2º.** Ficam autorizados os servidores públicos municipais investidos em cargo, emprego ou função de enfermeiro conforme exercício das atribuições normativas definidas, a:

I – Solicitar exames para estratificação de risco do usuário com Hipertensão arterial e/ou Diabetes conforme contido no anexo I previsto na Linha Guia de Hipertensão arterial e Diabetes Mellitus SESA.

**Art. 3º.** Este decreto não isenta nenhum profissional da Rede de Atenção à Saúde de suas responsabilidades ético-legais, durante seu desempenho pessoal;

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Municipal de Administração, 23 de julho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**MARCELO HOHL MAZURECHEN**  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 524/2021

*“Designa membros para Grupo de Trabalho (GT) - Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas a que se refere, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme protocolado sob número 5855/2021;

Considerando a necessidade de Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para viabilizar a implantação da Unidade de Saúde da Família (USF) Centro e definir a Unidade de Saúde de referência para atendimento da população pertencentes as áreas descobertas de equipe de saúde da família no município;

Considerando que o Grupo de Trabalho (GT) será composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem Grupo de Trabalho (GT) - Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas:

**I** – Ana Paula Strujak – Enfermeira Reguladora

**II**- Camila Szymanski Tluski Siqueira – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

**III** – Erica Moleta Bini – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

**IV** – Jociano Marconato – Médico

**V** - Matilde Gelinski – Enfermeira

**VI** - Paulo Fernando Wuchryn – Médico Pediatra

**VII** - Solange Kuchla Beledeli - Enfermeira

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de julho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÃO

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA EPP**, convocada a assinar a **Contrato nº 161/2021** para a presente licitação, que tem por objeto a “Aquisição de 4.000 (Quatro mil) cartilhas informativas e educacionais para serem entregues aos alunos no dia da árvore”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 161/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de julho de 2021.

MaricleiaGrzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fresadora em pavimentação asfáltica, incluindo equipamento e mão de obra com funcionários especializados.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 27 de julho de 2021 até o dia 27 de julho de 2022.

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS:** 18 de agosto de 2021, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licita-prude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licita-prude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski  
Membro da CPL

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021

**Motivação:** Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de jardinagens, incluindo as ferramentas necessárias

**Contrato nº: 153/2021**

**Contratada:** ATANAZIO CORDIAKI

**Valor:** R\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

**Data:** Prudentópolis, 21 de julho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Cristiane Guimarrães Boiko Rossetim, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Suéllen Erdmann e Luis Carlos de Lima.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

**OBJETO:** Aquisição de caminhão 3/4 zero km com baú sobre cabine para transporte de produtos escolares.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 387.666,67 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 09 de agosto de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801,



Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski  
Pregoeira

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021

**Motivação:** Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de jardinagens, incluindo as ferramentas necessárias

**Contrato nº:** 158/2021

**Contratada:** SZYDLOWSKI E VISCAR

**Valor:** R\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

**Data:** Prudentópolis, 21 de julho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Cristiane Guimarães Boiko Rossetim, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Suéllen Erdmann e Luis Carlos de Lima.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021

**Motivação:** Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de jardinagens, incluindo as ferramentas necessárias

**Contrato nº:** 157/2021

**Contratada:** EDENILSON VISCZAR

**Valor:** R\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

**Data:** Prudentópolis, 21 de julho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Cristiane Guimarães Boiko Rossetim, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Suéllen Erdmann e Luis Carlos de Lima.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021

**Motivação:** Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de jardinagens, incluindo as ferramentas necessárias

**Contrato nº:** 156/2021

**Contratada:** ROZÉLIA APARECIDA PARANA

**Valor:** R\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

**Data:** Prudentópolis, 21 de julho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Cristiane Guimarães Boiko Rossetim, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Suéllen Erdmann e Luis Carlos de Lima.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021

**Motivação:** Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de jardinagens, incluindo as ferramentas necessárias

**Contrato nº:** 155/2021

**Contratada:** GIOVANE OPUSZKEVICZ ASSUNÇÃO

**Valor:** R\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

**Data:** Prudentópolis, 21 de julho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Cristiane Guimarães Boiko Rossetim, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Suéllen Erdmann e Luis Carlos de Lima.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021

**Motivação:** Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de jardinagens, incluindo as ferramentas necessárias

**Contrato nº:** 154/2021

**Contratada:** JANUÁRIO ALVES DOS SANTOS

**Valor:** R\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

**Data:** Prudentópolis, 21 de julho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Cristiane Guimarães Boiko Rossetim, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Suéllen Erdmann e Luis Carlos de Lima.

#### 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2020

**Partes:** Município de Prudentópolis e PGC Engenharia de Obras Ltda.

**Tomada de Preços nº 016/2020.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de julho de 2021.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2021

**Motivação:** Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

**Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para aplicação de massa CBUQ, incluindo máquinas, equipamentos e mão de obra com funcionários especializados.

**Contrato nº:** 159/2021

**Contratada:** IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

**Valor:** R\$ 160.050,00 (Cento e Sessenta Mil e Cinquenta Reais)

**Data:** Prudentópolis, 22 de julho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Everaldo Hainocze Nathaly Tauany Filla.

#### 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020

**Partes:** Município de Prudentópolis e Original Construtora e Empreendimentos Ltda.

**Tomada de Preços nº 004/2019.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de Vigência

Prorroga-se o prazo de vigência até 29 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 14 de julho de 2021.

**2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 177/2021**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

**Pregão Eletrônico nº 022/2021.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
1	DIESEL S10	2,22%	R\$ 4,22

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de julho de 2021.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	346/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	068/2021
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, destinado a diversas secretarias.
<b>Contratada</b>	<b>ANDRÉ ANTONIO SABINO ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 2.994,87 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)
<b>Fiscal</b>	A <b>fiscalização</b> da(s) Ata(s) ficará a cargo dos servidores: <b>Secretaria Municipal de Agricultura:</b> AmbrozioJak; <b>Secretaria Municipal de Assistência Social:</b> TeodozioStoski; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana Sureke e Joelson Alves; <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Inajar Senna Kautuski e Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl; <b>Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:</b> Emerson José Koupak; <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico:</b> Joel Setni; <b>Secretaria Municipal de Turismo:</b> Paulo Roberto Alves de Ramos e SuéllenErdmann; <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente:</b> Simone SalantiZiegmann; <b>Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:</b> Comissão de Recebimento de Materiais; <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e Maira Helena Falkoski.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 16 de julho de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência será de 12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura da Ata de R. P..

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	345/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	073/2021
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para contratação de empresas especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre), para remoções intermunicipais de pacientes em estado grave, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretária de Saúde desta municipalidade.
<b>Contratada</b>	<b>MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 258.774,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores <b>Valdevino Antunes da Silva</b> e <b>Ana Paula Strujak</b> .
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata, será o Secretário de Saúde, o Sr. <b>Marcelo Hohl Mazurechen</b>
<b>Data</b>	Prudentópolis, 15 de julho de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do presente contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , a partir da assinatura da ata de Registro de Preço

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020  
- SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 25/2021  
PROTOCOLO 5793/2021**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – **Edital nº 001/2020**, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 29/07/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
32º	2020021855514	LARISSA SUELLEN ROCHA GARCEZ GELINSKI

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 23 de julho de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº009 DE 21 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre a aprovação da territorialização em saúde na área rural do município, no processo de organização da Atenção Básica do município e prescreve as providências que enumera*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando que a territorialização em saúde na área rural do município é resultado de um processo de discussões e experiências por um conjunto de atores envolvidos no processo de organização da Atenção Básica do município;

Considerando que a saúde pública, especialmente a Atenção Primária em Saúde, segue as diretrizes de cuidado orientado na atenção integral à saúde, para tanto necessita da organização do sistema com vistas a otimizar e efetivar as ações a serem promovidas, bem como o efeito que estas produzem na sociedade;

Considerando que a territorialização constitui um dos pilares da organização da atenção básica, processo de trabalho que orienta as ações a serem desenvolvidas pelas equipes de saúde da família observando os critérios de risco e vulnerabilidade da população e as necessidades de saúde de cada usuário;

Considerando que o documento descreve o território área de abrangência de cada equipe de saúde da família da área rural do município;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde referente a territorialização em saúde na área rural do município; e

Considerando a ATA da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a territorialização em saúde na área rural do município, no processo de organização da Atenção Básica. Prudentópolis, 21 de julho de 2021.

**Lilian Ayres do Prado Okarenski**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 009/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº010 DE 21 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre a aprovação da implantação da Consulta de enfermagem para a pessoa com Hipertensão arterial e/ou Diabetes Mellitus na Atenção Primária à Saúde e prescreve as providências que enumera*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a implantação da Consulta de enfermagem para a pessoa com Hipertensão arterial e/ou Diabetes Mellitus na

Atenção Primária à Saúde a ser realizada pelos servidores públicos ocupantes do cargo, emprego ou função de ENFERMEIRO, bem como, autoriza a solicitação de exames para estratificação de risco contidos na Linha Guia de Hipertensão arterial e Diabetes Mellitus SESA;

Considerando o disposto na Lei n.º 7.498 de 25 de junho de 1986, principalmente em seu artigo 11º, inciso I, alíneas “i” bem como o disposto no Decreto n.º 94.406/87, principalmente no artigo 8º, inciso I;

Considerando o disposto na Resolução COFEN 195/97;

Considerando o dispõe na portaria n.º 2436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde referente a territorialização em saúde na área rural do município; e

Considerando a ATA da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a da implantação da Consulta de enfermagem para a pessoa com Hipertensão arterial e/ou Diabetes Mellitus na Atenção Primária à Saúde.

Prudentópolis, 21 de julho de 2021.

**Lilian Ayres do Prado Okarenski**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 010/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)